



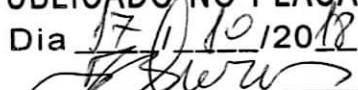
Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi

PORTARIA Nº 246/2018

Gurupi 17 de Outubro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 17/10/2018


João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

“CLASSIFICA E CONVOCA APROVADOS NO III CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GURUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que lhe faculta o art.52, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município e o que dispõe o art.27, inciso II e parágrafo único do Regimento Interno deste Poder Legislativo e dada às necessidades e conveniências administrativas da Casa ,

CONSIDERANDO a Portaria de nº 233/2017, de 05 de Junho de 2018, publicada no DOE de nº 4.892, de 21 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - Fica classificado o aprovado no cargo ao qual foi aprovado em concurso público, observada a ordem de aprovação, o servidor a seguir relacionado:

CLASS.	INSCRIÇÃO	C.P.F- NOME	PONTOS	CONDIÇÃO	CARGO
004	000978	896.484.121-76-SERGIO PEREIRA DE ASSUNÇÃO	67.50	CLASSIFICADO	MOTORISTA

Art.2º - O candidato classificado no Art. 1º desta Portaria fica convocado para apresentar a documentação exigida, no período de 22 de Outubro a 05 de Novembro de 2018, para tomar posse no prazo de 15 (quinze dias) a contar de 06 de Novembro de 2018.

§ 1º - O candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse a partir do dia 06 (seis) de Novembro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, devidamente justificado, e deferido pelo Presidente desta Casa de Leis.

§ 2º. – O classificado no art.1º desta portaria e convocado, deverá apresentar documentação exigida a partir do dia 22 de outubro de 2018, formalizar um requerimento dirigido a Secretária Geral da Câmara Municipal de Gurupi, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2017, de 17 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º - O nomeado, até então empregado, seja na iniciativa privada ou pública, cujo cargo gera incompatibilidade constitucional ou colidam horário de trabalho, deverão apresentar comprovante de demissão.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi

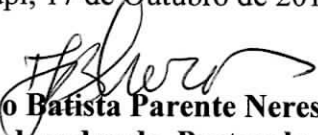
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aos 17 (dezesete) dias do mês de Outubro de 2018.

Antônio Valdônio Rodrigues Loiola.
Presidente da Câmara.

Certidão de Publicação
Certifico que a presente Portaria
foi publicada no **Placard** da
Câmara Municipal de Gurupi, em
íntegra, nesta data.

Gurupi, 17 de Outubro de 2018.


João Batista Parente Neres.
Coordenador de Protocolo.